

5- Para a atividade em questão serão necessárias 11 vagas auto, mais uma vaga especial, mais uma de carga e descarga (TOTAL = 13), todas no interior do lote, ou apresentar contrato de locação em estacionamento devidamente licenciado (que tenha o próprio Auto de Licença de Funcionamento), distante no máximo a 300 metros da atividade; ou apresentar planta aprovada para o uso pretendido;

ATENÇÃO:  
1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;  
2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;  
3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;  
4) plantão para dúvidas técnicas: terças e quintas-feiras, das 14:30h às 17h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E),  
**Processos da unidade SUB-VM/CPDU/SUS/LIC/PUB 6030.2019/0001800-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Intergado**  
**Interessados:** VILAB COMERCIO DE NUTRACEUTICOS LTDA

COMUNIQUE-SE: ÚLTIMA CHAMADA SOB PENA DE INDEFERIMENTO  
Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias. O Interessado poderá solicitar a Licença de funcionamento por via eletrônica, através do portal <http://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/>  
O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito PREFERENCIALMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br;  
( X ) - Nos pedidos de ALF de Baixo Risco deverá constar da cópia da ART ou RRT que a mesma se refere a: ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO, BEM COMO, ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, ACES-SIBILIDADE, HABITABILIDADE E SALUBRIDADE PARA ESTABELECIMENTO DE BAIXO RISCO; e que atenda a acessibilidade, nos termos do Dec. 5296/2004, no item 6. declarações.  
( X ) - Formulário completamente instruído e assinado pelo representante legal do estabelecimento (Anexo 1 da Portaria 29/MSMP/2017) ALF de Baixo Risco; escaneado corretamente.

## VILA PRUDENTE

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

**COMUNIQUE-SE: LISTA 1099**  
**SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE**  
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172  
**Processos da unidade SUB-VP/NAI 6060.2022/0001862-3 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno**  
**Interessados:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEX  
**COMUNIQUE-SE:** Comunicamos o recebimento de correta documentação referente o Comunicado de **Poda** de 01 exemplar arbóreo, dentro das técnicas exigidas e presentes no Manual de Podas da SVMA, localizado em área interna do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALEX, sito à Rua Ibitirama, 1810 - Vila Prudente - SP. Responsável técnico Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo Rafael Contiero - CREA 5070530080 - SP, ART 28027230221073230.

**6060 2022 0002177 2 - Comunicação de Poda em mane-jo arbóreo interno**  
**Interessado:** Smille Village Vila Prudente  
**COMUNIQUE-SE:** Comunicamos o recebimento de correta documentação referente o Comunicado de **Poda** de 36 exem-plares arbóreos, dentro das técnicas exigidas e presentes no Manual de Podas da SVMA, localizado em área interna da Av. Engenheiro Thomaz Magalhães, 225 - Sítio da Figueira. Respon-sável técnico Engº Agrônomo Luis Guilherme Canevari - CREA 5063944163-SP - ART 28027230221311030.

**6060.2022 0002147-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno**  
**Interessado:** Condominio do Conjunto Residencial Vila Prudente  
**COMUNIQUE-SE:** Comunicamos o recebimento de cor-reta documentação referente o Comunicado de **Poda** de 12 exemplares arbóreos, dentro das técnicas exigidas e presentes no Manual de Podas da SVMA, localizado em área interna da Rua Costa Barros, 2103 - Vila Alpina. Responsável técnico Engº Agrônomo **Rafael Contiero** - CREA 5070530080-SP - ART 28027230221319969.

## CULTURA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

**COMUNIQUE-SE: LISTA 1099**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473  
**Processos da unidade SMC/DPH-SS/COMUNIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**Processo SEI nº 6025.2022/0008489-7**  
**Interessado:** Marcia Cristina de Almeida Corso  
**Local:** Rua Treze de Maio, 478 Bela Vista  
**COMUNIQUE-SE:**  
1. Trata-se de obra de Conservação e não de obra emer-gencial como inicialmente autuado, tendo em vista a amplitude das intervenções propostas, bem como a inserção de novos materiais e procedimentos que interferem na natureza da obra. Desta forma, solicitamos apresentar a documentação exposta na Resolução 54/CONPRES/18, voltada para obras de conser-vação e restauro, a saber:  
a. Prancha síntese evidenciando as áreas de intervenção e as especificações de materiais existentes e propostos;  
b. Diagnóstico do estado de conservação do bem, incluindo mapeamento de danos, analisando-se especificamente os mate-riais, sistema estrutural e agentes degradadores;  
c. Memorial descritivo e especificações;  
d. Levantamento fotográfico.  
2. Apresentar novo memorial descritivo, informando o tipo de material (liga metálica) da cúpula, bem como a interação entre as soluções propostas (primer, impermeabilizantes e manta asfática) com as camadas originais da cúpula, interna e externa, peso das novas superfícies sobre a cúpula e a relação arquitetônica final, que necessariamente deverá prever, além da estanqueidade da cobertura, a leitura estética histórica da igreja;  
3. Informar em peças gráficas a localização das calhas a se-rem conservadas, bem como seu funcionamento em relação ao sistema de drenagem pluvial da cobertura, de modo que a so-lução nelas adotada não promova outros pontos de infiltração.

4. Especificar o tipo de pintura e cor a ser adotada para as paredes externas, se necessário embasando em estudos estratégicos;  
5. Como já explicitado, **recomendamos que os procedi-mentos de conservação e restauro das pinturas murais da igreja deverão ser tratados em momento posterior e em expediente próprio**, para não prejudicar a tramitação das obras civis no edifício. Para tanto deverá ser apresentado:  
a. Projeto completo com carimbo padrão PMSP da obra, contendo no mínimo a planta de situação e elevações com e localização das pinturas;  
b. Levantamento de dados sobre as pinturas, contendo pesquisa histórica, levantamento fotográfico, análise tipológica, identificação de materiais e demais materiais que embasem os trabalhos de restauro;  
c. Diagnóstico do estado de conservação do bem, incluindo mapeamento de danos, analisando-se especificamente os mate-riais, sistema estrutural e agentes degradadores;  
d. Planta de cronologia das pinturas;  
e. Memorial descritivo e especificações;  
f. Memorial justificativo do projeto (partido do restauro);  
g. Prancha síntese evidenciando as áreas de intervenção e as especificações de materiais existentes e propostos;  
Por fim, cumpre lembrar que o material ora solicitado é condizente com a metodologia internacionalmente aceita no campo da preservação e restauração dos bens de interesse cultural e adotada pelos órgãos de patrimônio brasileiros IPHAN e CONDEPHAAT; como informado para a representante da interessada, é material de praxe e não apenas para a "apro-vação" nos órgãos de patrimônio, mas principalmente para fundamentar as ações conservativas. Portanto, não estamos falando de novidade ou de dificuldades para análise e sim de método de projeto.

Mais uma vez, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos técnicos, bem como para o auxílio na busca das melhores soluções que visem a preservação pela na igreja tombada, inclusive quanto aos incentivos econômicos possíveis, quer seja neste momento ou em momento posterior.  
OBS: Considerando que o procedimento de restauro das pinturas poderá ser realizado com mais tempo, sugerimos o rápido atendimento dos intens 1 a 4 deste comunique-se.

Prazo: 30 dias  
**COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
PA SEI Nº.: 6025.2022/0015432-1  
Interessado: SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA  
Local: AVENIDA NAZARÉ S/N  
**COMUNIQUE-SE:**  
1. **Esclarecer como será resolvida a sobreposição do palco sobre as Luminárias Ornamentais da Light (Tombadas pela Resolução nº 01/CONPRES/21);**  
2. **Esclarecer como será atendido o disposto no item 2.1 do Termo de Responsabilidade nº 054/SVMA-CGPA-BI/2022 que &lquo;proíbe a colocação de equipamentos sobre os gramados e áreas jardinadas&rdquo;, visto que na planta encaminhada há infraestruturas do evento sobre os gramados;**  
3. **Esclarecer como será feito o cercamento e a prote-ção da Casa do Grito e do Monumento à Independência. Quais são as especificações do material, fixação e horário de montagem e desmontagem diária de modo a não pre-judicar o funcionamento dos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura;**  
4. **Esclarecer como será protegido o piso de mosaico português que receberá a tenda do Ballet, localizada atrás do palco;**  
5. **Atualizar em planta a proteção do Monumento à Independência e dos belvederes (popularmente conheci-dos como coretos);**  
6. **Apresentar a programação do evento.**

Prazo: 30 dias  
**COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**Processo SEI nº 6025.2022/0008947-3**  
**Interessado:** VITOR RODRIGUES VARIZ  
**Local:** 1) Rua Dona Germaine Burchard, 418 - 2) Rua Melo Palheta, 37  
**COMUNIQUE-SE:**  
1. Considerando tratar-se de dois imóveis com matrículas distintas e contribuintes distintos, apresentar para uma das ca-sas, **em processo apartado**, a documentação necessária à sua autuação e à sua análise, em atenção à Res. 54/Conpresp/2018, artigo 3º.

2. Apresentar o projeto aprovado anteriormente das duas edificações (Casa 1 e Casa 2).  
3. Apresentar o projeto completo de cada edificação, con-tendo no mínimo: a) implantação, plantas de todos os pavi-mentos; planta de cobertura; corte transversal e longitudinal; fachadas, diferenciando partes regularizadas e a regularizar, conforme normas da ABNT e especificações da municipalidade.  
4. Apresentar Relatório Fotográfico, com croqui demonstra-tivo das visadas das fotos: a) Casa 1 - fachadas lateral esquerda e de fundos, e da construção anexa da lateral esquerda; b) Casa 2 - fachadas da lateral direita e de fundos e da construção anexa nos fundos, onde sofreu acréscimo de área, como consta no Projeto Simplificado.

Prazo: 30 dias  
**COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**Processo SEI nº 6025.2022/0017061-0**  
**Interessado:** CLARO S.A  
**Local:** AVENIDA MORUMBI, 5594  
**COMUNIQUE-SE:**  
-Apresentar projeto da ERB anteriormente aprovado pelo órgão de preservação municipal ou projeto aprovado anterior à 2005.

-Apresentar planta do lote com os elementos edificados, evidenciando o imóvel tombado e a ERB.  
-Apresentar relatório fotográfico das área externas do lote para compreensão da relação da ERB e da torre com a edifica-ção tombada.  
Prazo: 30 dias  
**COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**Processo SEI nº 6025.2022/0012301-9**  
**Interessado:** Monique Della Volpi  
**Local:** Rua Dona Inácia Uchoa, 106  
**COMUNIQUE-SE:**  
-Apresentar planta completa, e não simplificada, incluindo fachadas;  
-Apresentar relatório fotográfico de todas as fachadas e interno  
-Apresentar planta anteriormente aprovada e foto aérea com laudo comprovando a antiguidade das áreas a regularizar, tendo como referência 2011.

Prazo: 30 dias  
**COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**Processo SEI nº 6025.2022/0006392-0**  
**Interessado:** PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA (DOM ORIONE)  
**Local:** Rua Treze de Maio, 452 - Bela Vista  
**COMUNIQUE-SE:**  
Apresentar lançamento do IPTU do ano em exercício.  
Apresentar projeto anterior aprovado.  
Apresentar foto aérea da edificação, anterior ao tomba-mento do Bairro Bela Vista pela Resolução 22/Conpresp/2002, a fim de comprovar a sua preexistência.  
Prazo: 30 dias

**COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**Processo SEI nº6025.2020/0013945-0**  
**Interessado:** Associação Damas de Caridade de São Vi-cente de Paulo  
**Local:** Al. Barros, 539  
**COMUNIQUE-SE:**  
1. Em função da umidade nas paredes internas **da Cape-la, não poderá** ser executada a barreira impermeabilizante que consta na proposta apresentada, conforme fls. 6 e 7 do Memorial, documento 061572388, e e pranchas, 061572388; 061572470.

Após os procedimentos de limpeza, refazimento da arga-massa, as paredes deverão ser pintadas interna e externamente com tinta à base de cal, (tinta transpirante).

Deverá ser executada vala drenante próxima à edificação, no contorno das paredes.

A recomendação de vala drenante próxima à edificação, no contorno das paredes, substituindo a barreira química proposta, aplica-se também à **CASA de TAIPA** e ao **edifício Prudent Noël**.

2. Deverá ser realizada prospecção na pintura artística da semi cúpula da abside e acima do forro de gesso do altar da **Capela**, para verificar a existência de pintura artística e do formato original do forro.

3. A impossibilidade da realização da recomposição das pinturas decorativas da **Capela** e da **Casa de Taipa**, seja por motivos técnicos ou financeiros, deverá ser justificada através de laudos técnicos e da projeção dos custos da obra. Deverão ser realizadas elevações de cada um das paredes, identificando as janelas de prospecções. Propor a reintegração pictórica de uma área da pintura (Capela e Casa de Taipa) para ficar como testemunho(s) da(s) pintura(s) antiga(s).

4. Os objetos sacros remanescentes da **Capela**, como esta-tuárias, pias, etc., devem passar por procedimentos de limpeza e conservação.

5. Deverão ser realizadas prospecções arquitetônicas na **Casa de Taipa**, com aberturas horizontais em toda extensão da parede, para conhecer a solução do reforço estrutural adotada por Maximilian Hell para ampliação do piso superior e verificar o comprometimento estrutural da edificação. Este serviço po-derá ser realizado no projeto executivo e submetido à análise, previamente à obra, deste DPH/CONPRES.

6. Justificar a **manutenção** da solução praticada em obra realizada anteriormente na **Casa de Taipa**, de remoção da escada para o pavimento superior para a construção dos sani-tários , quando foi adotado acesso através de passagem área feito pelo edifício vizinho, (construção de Prudent Noel).

7. Revisar os documentos apresentados, material gráfico e memoriais, alterando as propostas de:

· tinta vinílica por tinta à base de cal;

· barreira impermeabilizante por vala drenante;

8.Compatibilizar as informações do relatório de prospecção pictórica com as contidas nos demais documentos sobre a lo-calização das paredes remanescentes de taipa.

9. Em áreas com piso vinílico na **Casa de Taipa** deverá ser feita prospecção e analisar possibilidade de recuperação do piso original.

Prazo: 30 dias  
**COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**Processo SEI nº 6025.2022/0009337-3**  
**Interessado:** Adriano Justo Marcos  
**Local:** Rua Afonso Pena, 353, esquina com Rua Guarani 2, Bom Retiro  
**COMUNIQUE-SE:**  
- Apresentar **Memorial Descritivo**, mostrando mais infor-mações sobre a área a ser demolida e a respectiva área a ser regularizada;  
- Apresentar **Levantamento Fotográfico**, com fotos atu-ais e imagens pertinentes a esse processo de regularização;  
- Apresentar **Fotomontagem da proposta de interven-ção ou elevação de suas fachadas**, onde se possa ver o aspecto visual que o edifício deverá ter e, consequentemente, a relação que o mesmo terá no futuro dentro do entorno do bem tombado.  
Prazo: 30 dias

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO SME Nº 673, DE 30 DE AGOS-TO DE 2022.

##### SEI 6016.2022/0043682-4

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atri-buições legais, conforme lhe representou a Coordenadoria Pedagógica – SME/COPED, e em cumprimento ao disposto no item 2.8, do Edital SME nº 4, de 13 de maio de 2022, **DIVULGA**, no portal da Secretaria Municipal de Educação: educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br, a relação dos objetos congêneres às ati-vidades da Educação Básica, inscritos por meio do Edital supra citado, recebidos e encaminhados para análise da comissão de seleção, constituída pela Portaria SME nº 4.207, de 04/08/2022.

#### ADIANTAMENTO

##### SME

6016.2022/0092878-6 – AUTORIZO Adiantamento em nome de Tatiana Silva Costa, CPF 285.740.088-85, RF 820.938.3, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao mês de setembro/2022, para despesas destinadas ao aten-dimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentá-ria, nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, De-creto nº 23.639/87, Decreto nº 48.592/07, art. 1º, 4º 5º, 6º, 15 e 17, Decretos n.º 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF nº 77/2019, onerando a dotação 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

#### ADIANTAMENTO

##### SME

6016.2022/0092464-0 – AUTORIZO Adiantamento em nome de Erika Ferraz Gasparini, CPF 092.479.618-90, RF 604.343.7, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao mês de setembro/2022, para despesas destinadas ao aten-dimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentá-ria, nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, De-creto nº 23.639/87, Decreto nº 48.592/07, art. 1º, 4º 5º, 6º, 15 e 17, Decretos n.º 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF nº 77/2019, onerando a dotação 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPI-RANGA

##### ADIANTAMENTO – SEI 6016.2022/0005804-8

Diante do Parecer Técnico Conclusivo desta Diretoria Regio-nal de Educação Ipiranga e, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto número 48.592/07, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento relacionados abaixo.

ADIANTAMENTO: AGOSTO/2022  
PROCESSO VALOR CPF NOME DO RESPONSÁVEL

DRE-IP  
6016.2022/0083109-0 R\$ 2.000,00 076.274.898-22 Carmen Lia V. B Ferraz

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPI-RANGA

##### SEI 6016.2022/0073840-5

Simone de Souza Vilas Boas, RG 23.193.691-8  
Recurso contra a reprovação no processo seletivo para fun-ção de professor regente de classe hospitalar, INSTRUÇÃO NOR-MATIVA SME nº 59/2020, PORTARIA DRE-IP nº 278/2022, CO-MUNICADO DRE-IP 75/2022 e COMUNICADO DRE-IP 90/2022.

I - À vista das informações que instruem o presente, no-tadamente a manifestação do setor técnico e o parecer da As-essoria Jurídica doc. nº 069682509, que adoto como razão de decidir, CONHEÇO do recurso apresentado e, no mérito, NEGÓ PROVIMENTO, para manter a "não seleção" da professora Simone de Souza Vilas Boas, RG 23.193.691-8, para a função de professor regente de classe hospitalar.

II – A lista de selecionados e não selecionados publicada em 17/08/2022 permanece inalterada.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPI-RANGA

#### CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI-RAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

(6016.2022/0090873-4) – (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAZENDA DO CARMO) – No uso das atribuições a mim dele-gadas pela Portaria nº 5.318, de 24 de Agosto de 2020, com fundamento no Decreto nº 52.830/11 e Portaria 34/SMG/2017, alterada pela Portaria nº 45/SEGES/2022 e nos termos da mani-festação do Setor de Parcerias/CENTS e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAZENDA DO CARMO) – CNPJ nº 05.800.045/0001-64 , no Cadastro Úni-co das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPI-RANGA

##### PROCESSO SEI Nº 6016.2022/0018017-0

#### CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE INSTRU-MENTOS DE METAIS E PERCUSSÃO

À vista dos elementos que instruem o Processo Administra-tivo nº 6016.2022/0018017-0, da manifestação da Assessoria Jurídica desta DRE, a qual acompanho, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, e ainda com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o Edital de Credencia-ciação SME nº 02/2020, publicado no DOC de 03/06/2020 pág. 33 a 36 e retificado conforme publicação em DOC 06/06/2020, pág. 38, **AUTORIZO** o chamamento dos Instrutores de Instru-mentos de Metais e Percussão, que será realizado conforme segue:

**Dia 02/09/2022 13 horas**  
**Ordem Nome CPF**  
38 Robson Menezes De Almeida 157.312.768-03  
40 Sandro De Matos Carvalho 162.428.338-16  
41 Sandro De Matos Carvalho 162.428.338-16  
**Dia 02/09/2022 13h30 Instrutores Remanescentes**  
**Ordem Nome CPF**  
42 Fernando Moraes Soares 403.421.308-62  
43 Rubens Araújo Matos 080.537.188-50  
44 Rubens Araújo Matos 080.537.188-50  
45 Deivide Barros De Souza 322.971.428-89  
46 Gabriella Emy Dal'Jovem 433.893.348-82  
48 Fernando Moraes Soares 403.421.308-62

II – Os candidatos deverão comparecer à Diretoria Regional de Educação, sito à Rua Leandro Dupret, 525, Vila Clementino, no dia 02 de setembro de 2022 e apresentar seguintes docu-mentos: Comprovante de situação cadastral do CPF poderá ser obtido no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo no tocante aos tributos mobiliários, caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo; Comprovante que não está inscrito no Cadastro Informativo Municipal - CA-DIN MUNICIPAL; Declaração, sob as penas da lei, de que não é funcionário público municipal e de que não possui impedimento legal para contratar com o Município de São Paulo ([http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)); Declaração, sob as penas da lei, de que não é funcionário público municipal e de que não possui impedimento legal para contratar com o Município de São Paulo (ANEXO IV do Edital de Credenciaimen-to); Declaração de disponibilidade para trabalhar, participar das reuniões de organização e de formação nos dias e horários informados pelas unidades contratantes (ANEXO IV do Edital de Credenciamento); Declaração de que possui conta bancária em seu nome no Banco do Brasil, nos termos do Decreto Municipal nº 51.197/2010 (ANEXO IV do Edital de Credenciamento); In-scrição Municipal, se possuir (caso o profissional não a possua, haverá descontos previstos em lei); Último Comprovante de recolhimento do INSS, se possuir, caso o profissional já recolha este imposto, poderá ser entregue declaração da empresa rela-tando que o profissional recolhe mensalmente e regularmente o INSS contendo o nome do profissional, período de recolhimento, nome da empresa, CNPJ e salário base percebido ou compro-vante de recolhimento do INSS (holerite ou contracheque), referente ao mês de pagamento do serviço prestado.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado cede-rá à vez ao candidato subsequente credenciado de acordo com a ordem de contratação.

Alertamos que a contratação NÃO gera vínculo empregatí-cio de qualquer gênero com a Municipalidade.

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPI-RANGA

##### 6016.2021/0080124-5

#### PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECUR-SOS FINANCEIROS – PTRF

##### DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

À vista dos elementos constantes do processo abaixo relacionado, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020 e em conformidade com a Lei Mu-nicipal nº 13.991/2005, a Lei Municipal nº 17.256/2019, o De-creto Municipal nº 60.331/2021, a Portaria SME nº 6.634/2021 e a Portaria nº 2.056/2022, alterada pela Portaria SME nº 3.376/2022, que divulga os valores do PTRF às Associações de Pais e Mestres – APMs das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, AUTORIZO o Aditamento à Con-tratação, a Emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liqui-dação e Pagamento relativas ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, 2º Repasse/2022, a favor da APM do CEI SUZANA CAMPOS TAUJIL, onerando a dotação: 16.11.12.365.3025.2.840-33.50.39.00.00 do orçamento vi-gente.

| UNIDADE EDUCACIONAL        | Nº DO PROCESSO      | CNPJ               | *PTRF BÁSICO |
|----------------------------|---------------------|--------------------|--------------|
| 2º REPASSE 2022"           |                     |                    |              |
| CEI - SUZANA CAMPOS TAUJIL | 6016.2020/0020136-0 | 08.463.618/0001-08 | 104.256.00.  |